DECRETO Nº1.245/2023, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ GILVANE MACHADO, Prefeito Municipal Interino de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.586/2022, de 09 de novembro de 2022, em seu artigo 9 § 1º e artigo 10 inciso II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$52.500,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.10.301.0007-2.029	**2.029**	**Manutenção do Fundo e Ações Básicas em Saúde**	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0823	Aplicações Diretas	**R$52.500,00**
TOTAL GERAL			**R$52.500,00**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado suplementar por excesso de arrecadação o valor de **R$52.500,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos reais) d**o provável excesso de arrecadação até 31/12/2023 referente ao repasse do Fundo Nacional da Saúde para o SAMU 192.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC 26 de setembro de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

CRISTINA APARECIDA MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.